

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º                   , DE 2007** (Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Propõe a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a realizar fiscalização nos projetos, atividades e nas entidades responsáveis pela execução dos projetos e atividades de logística e transporte e energia contemplados pelo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) quanto à observância neles das normas ambientais e dos princípios de desenvolvimento econômico sustentável.

Sr. Presidente,

Com fundamento nos artigos 70 e 71, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos artigos 60, I e II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que essa Comissão realize fiscalização em atos do Governo Federal e de entidades a este vinculadas, com recurso à colaboração do Tribunal de Contas da União, quanto a projetos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), no tocante à observância e respeito das normas ambientais e dos princípios de desenvolvimento econômico sustentável, em especial quanto aos projetos de pavimentação Guarantã do Norte (MT), Rurópolis (PA), Santarém (PA), incluindo acesso a Miritituba (BR-230, PA), Ferrovia Nova Transnordestina, construção do trecho da Ferronorte (Alto Araguaia, Rondonópolis, MT), Usinas no Rio Madeira (Santo Antonio e Jirau), Usina HE Belo Monte, no Rio Xingu, interligação das Usinas do Rio Madeira à Araraquara (SP), Usina HE Foz do Chapecó, no Rio Uruguai, Usina HE Mauá, no Rio Tibagi, Usina HE Dardanelos, no Rio Aripuanã, Usina HE Serra do Facão, no Rio São Marcos, Usina HE de Estreito, entre Tocantins e Maranhão; bem como a proposta integração da BR-230 com a hidrovia do Amazonas e do Tocantins, a integração da BR-163 com a Hidrovia do Amazonas, a integração da BR-319 com a Hidrovia do Amazonas, através de Manaus, e a integração da Ferrovia Norte-Sul com Carajás, e a Hidrovia do Tocantins através da Eclusa de Tucuruí.

### **JUSTIFICAÇÃO**

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), alardeado em 22 de janeiro de 2007 pelo Governo Federal, elencou inúmeros projetos de obras que teriam o condão de destravar a economia, gerar empregos e elevar os índices de crescimento do PIB, ao longo dos próximos quatro anos.

Não obstante, já se tem consenso de que, na sua maioria, as propostas do PAC não contêm qualquer novidade, podendo até representar uma mera amarração de projetos e iniciativas já concebidas anteriormente, quando não mesmo tivessem sido já definidas em sua forma final. Por esta mesma razão, é que ainda persiste receio fundado de que as normas de fiscalização e cuidados com o ambiente possam vir a ser descuidadas, no afã de se realizar as intenções que inspirariam o PAC.

Tanto isto é verdade que, anteriormente à publicação das medidas rotuladas como PAC, falava-se abertamente no entrave que a legislação ambiental estaria representando. Felizmente, não se cometeu o desatino de propor alterações no atual modelo legal de proteção ambiental brasileiro, mas também não se teve a coragem de afirmar que o desenvolvimento nacional não é contraditório com a preservação ambiental, como atitude consciente, sadia e respeitosa do destino de todos os que hoje aqui vivem, tanto quanto o das futuras gerações, como preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim, acredita-se ter o Poder Legislativo a obrigação de adotar postura altaneira e decidida na fiscalização das propostas e intenções do Poder Executivo, aprovando a fiscalização e o controle ora propostos sobre a medida a ser implementada ao longo de seus primeiros dois exercícios de operação.

Ou então teremos que transferir nossa responsabilidade para a imprensa e para jornalistas, pois são eles quem, na atualidade, revelam-se mais diligentes, vigilantes e críticos das ações governamentais, como se pode ver da matéria publicada na Folha de S. Paulo, de autoria de Marta Salomon, sob título "*Principais obras em energia vão esperar licença ambiental*", cujo núcleo transcreve-se a seguir:

*"Localizadas na Amazônia, as três principais obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) no setor elétrico dependem de licença ambiental para sair do papel. Somados, os projetos das usinas de Belo Monte, Santo Antônio e Jirau prevêm a produção de 12.131 MW -ou mais de 30% da energia elétrica planejada no pacote para o segundo mandato de Lula e o período após 2010.*

*Pressionada durante o processo de montagem do PAC a agilizar o processo de licenciamento ambiental -apontado como suposto entrave ao crescimento mais acelerado da economia-, a ministra Marina Silva (Meio Ambiente) disse que não há compromisso prévio de autorização das obras por parte do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). "Cada processo deve ser avaliado isoladamente. Não temos como dar uma visão a priori se o projeto está de acordo com a legislação ambiental", disse ela.*

*Documento distribuído anteontem no Planalto menciona até data para a conclusão dos estudos de viabilidade ambiental da usina de Belo Monte: 30 de junho de 2008. O licenciamento, porém, foi suspenso na fase preliminar da produção do chamado termo de*

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*referência por decisão judicial, sob a alegação de que populações indígenas não teriam sido ouvidas.*

*Belo Monte é a maior usina hidrelétrica prevista no PAC e pode gerar de 5.681 MW. “*

Sala da Comissões, em 15 de fevereiro de 2007.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame  
(PSDB-SP)